

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 302

DATA: 23/08/2000

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e a sua suplente, Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 250356.5 - Parecer nº 47/2000

É apreciado o processo em epígrafe que trata de pedido de licença para elevação do muro lateral de residência unifamiliar existente, tendo em vista a existência de construção irregular na sua divisa. O requerente alegou que a citada obra, além de ventilar e iluminar através de seu terreno, ainda cria situação de risco potencial face a instalação de aquecedor de passagem e respectivos botijões de gás em desacordo com a legislação.

A C.C.C.E analisou o assunto e, por unanimidade, face a justificativa e documentação apresentada, manifesta-se favoravelmente ao pedido com base no art. 34 parágrafo único da L.C. 284/92.

2.2 Expediente Único nº 256148.4

Volta a ser analisado o processo em epígrafe que trata de aprovação de edifício residencial com subsolo, térreo, 7 pavimentos tipo e área total de 2.207,25m² no qual o Responsável Técnico solicita dispensa de execução de rampa de pedestres e de instalação do segundo elevador. O assunto foi amplamente discutido ficando a emissão de parecer adiada para a próxima reunião.

2.3 Expediente Único nº 293112.5

O processo em epígrafe trata de pedido de licença para elevação de uma parcela de muro lateral de residência unifamiliar. O processo foi discutido ficando a emissão do parecer adiada para a próxima reunião.

2.4 Expediente Único nº 268722.4

O Eng. João Carlos Barbosa, após análise, retorna o processo em epígrafe que trata de consulta quanto a possibilidade de aplicação de blocos de concreto autoclavado sical, para vedação externa, divisórias internas, isolamento e proteção contra incêndio em substituição da alvenaria cerâmica convencional.

A C.C.C.E decide colocar o processo em comparecimento para que o interessado apresente teste de isolamento térmico e acústico para as paredes executadas com blocos de concreto

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 302

DATA: 23/08/2000

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

autoclavado sical de 8cm e teste de resistência mecânica para as paredes com 12,5cm executadas com o mesmo material.

2.5 Expediente Único nº 290790.9

O processo em epígrafe trata de consulta quanto a possibilidade de aplicação de paredes estruturais de concreto leve com polímero, moldadas no local, substituindo as paredes externas de alvenaria cerâmica convencional em oficina mecânica vinculada a posto de abastecimento.

A C.C.C.E decide distribuir o processo ao representante da Sociedade de Engenharia, Eng. João Carlos Barbosa, para avaliação dos laudos apresentados para posterior exame.

2.6 Expediente Único nº 239979.2 / 212810.1

Análise dos processos em epígrafe foi transferida para a próxima reunião face o adiantado da hora.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 30 de agosto de 2000, nos mesmos horário e local.